

Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº100 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

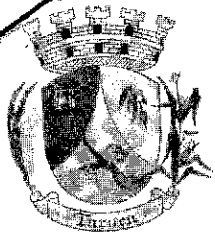
Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 146.911,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e onze reais) mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

57-31.90.11.00.00.00.00-0031-Venc. e vant. fixas	R\$ 59.178,78
57-31.90.11.00.00.00.00-0031- Venc. e vant. fixas	R\$ 57.337,89
74- 31.90.11.00.00.00.00- 0031- Venc. e vant. fixas	R\$ 17.300,28
371- 31.90.11.00.00.00.00-4520– venc. e vant. fixas	R\$ 6.970,90
565-31.90.11.00.00.00.00- 1363 – Venc. e vant. fixas	R\$ 2.034,08
402-31.90.11.00.00.00.00-4521- Venc. e vant. fixas	R\$ 4.089,07

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0031 no valor de R\$ 57.337,89, superávit financeiro do orçamento de 2017 na fonte de recurso 4520 no valor de R\$ 6.970,90, superávit financeiro na fonte de recurso 1363 no valor de R\$ 2.034,08, do superávit financeiro na fonte de recurso 4521 no valor de R\$ 4.089,07 e da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

128-44.90.52.00.00.00.00-0031- Equip. mat. Perm.	R\$ 1.095,00
55-31.90.04.00.00.00.00-0031-Contrat. Temp. determ.	R\$ 4,85
59-31.90.13.00.00.00.00-0031-Obrig. patron.	R\$ 4.402,76
61-31.90.94.00.00.00.00-0031-Ind. trab.	R\$ 14,42
70-31.90.94.00.00.00.00-0031- Ind. Trab.	R\$ 747,81
104-33.90.30.00.00.00.00-0031- Mat. De cons.	R\$ 221,96

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 15/12/2018
A 15/01/2019



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

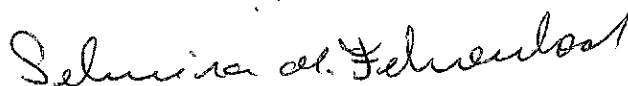
CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

109-33.90.32.00.00.00.00-0031- Mat. Bem ou serv.	R\$ 500,00
114-33.90.39.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 2.051,20
132-44.90.52.00.00.00.00-0031- Equip. mat. Perm.	R\$ 533,00
141-33.90.39.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 100,00
72-31.90.04.00.00.00.00-0031-Contrat. Temp. determ.	R\$ 3.974,19
76-31.90.13.00.00.00.00-0031- Obrig. patron.	R\$ 4.057,24
78-31.90.94.00.00.00.00-0031- Ind. trab.	R\$ 500,00
120-33.90.30.00.00.00.00-0031- Mat. De cons.	R\$ 7,08
122-33.90.32.00.00.00.00-0031- Mat. Bem/ serv.	R\$ 500,00
124-33.90.39.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 5.535,30
94-31.90.13.00.00.00.00-0031-Obrig. patron.	R\$ 1.538,74
145-33.90.30.00.00.00.00-0031- Mat. De cons.	R\$ 32.834,36
149-33.90.36.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 1.000,00
151-33.90.39.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 10.861,15
154-33.90.30.00.00.00.00-0031- Mat. De cons.	R\$ 1.500,00
156-33.90.36.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 1.000,00
157-33.90.39.00.00.00.00-0031- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 2.000,00
173-44.90.52.00.00.00.00-0031- Equip. mat. Perm.	R\$ 500,00
175- 44.90.52.00.00.00.00-0031- Equip. mat. Perm.	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de dezembro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE ,PUBLIQUE-SE.


Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**


Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**